



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 22/2019 – TRE/PB**  
Processo SEI nº 3372-60.2018.6.15.8000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA  
APPROACH TECNOLOGIA LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 24.376.542/0001-21, estabelecida na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 416, sala 303, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.015-100, Telefone (48) 4009-2160 / (48) 9.9822-6849, e-mail: rafael@approachtec.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **KENT JOHANN MODES**, brasileiro, RG nº 4.826.448 e CPF nº 047.478.629-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **CONTRATO** decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2017-HUL/UFS/EBSERH (ARP 42/2018), e em observância às disposições da Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 2.271/1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26/05/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 23817.000075/2017-48 do HUL/UFS/EBSERH, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada em solução de Data Center e Virtualização, contemplando o fornecimento, instalação e configuração de todo necessário para seu perfeito funcionamento no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, situado na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa/PB e suas unidades vinculadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017-HUL/UFS/EBSERH.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Objeto da contratação:

| Item | Descrição   | Unid | Qtde |
|------|---|------|------|
| 1    | Instalação de 01 (um) servidor da solução hiperconvergente, incluindo treinamento operacional - <b>item 50 da ARP n.º 42/2018 - Pregão Eletrônico N.º 04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Hospital Universitário de Lagarto/SE – HUL/EBSERH (UASG 155910).</b>   | Und  | 01   |
| 3    | Aquisição de servidor da solução hiperconvergente com software de gerenciamento e virtualização- Part numbers: Nutanix NX-6155-G5, garantia e suporte por 3 anos – <b>item 46 da ARP n.º 42/2018 - Pregão Eletrônico N.º 04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Hospital Universitário de Lagarto/SE – HUL/EBSERH (UASG 155910)</b><br><br><i>OBS. O modelo registrado para o item 46 (Nutanix NX-6155-G5) será substituído pelo modelo NX-8155-G6 com dois processadores Dual Intel Xeon 4114 com 10 núcleos cada, conforme Ofício Approach, juntado aos autos do processo SEI nº 3372-60.2018.6.15.8000 TRE-PB.</i> | Und  | 01   |

1.4 - As especificações do objeto constam no subitem 5 do Termo de Referência.

1.5 - A forma de prestação do serviço e modelo de execução do contrato são aqueles constantes, respectivamente, nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, assim as demais condições descritos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/05/2019 e encerramento em 16/05/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 - Esteja formalmente demonstrado que a forma da prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor global da contratação é de R\$ **317.143,53** (trezentos e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

| Item          | Descrição   | Unid | Qtde | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------|---|------|------|----------------------|-------------------|
| 1             | Instalação de 01 (um) servidor da solução hiperconvergente, incluindo treinamento operacional - <b>item 50 da ARP n.º 42/2018 - Pregão Eletrônico N.º 04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Hospital Universitário de Lagarto/SE – HUL/EBSERH (UASG 155910).   | Und  | 01   | 15.113,94            | 15.113,94         |
| 3             | Aquisição de servidor da solução hiperconvergente com software de gerenciamento e virtualização- Part numbers: Nutanix NX-6155-G5, garantia e suporte por 3 anos – <b>item 46 da ARP n.º 42/2018 - Pregão Eletrônico N.º 04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Hospital Universitário de Lagarto/SE – HUL/EBSERH (UASG 155910) | Und  | 01   | 302.029,59           | 302.029,59        |
| <b>TOTAL:</b> |   |      |      | <b>RS 317.143,53</b> |                   |

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- a) Empenho n.º 2019NE000422, emitido em 15/05/2019, Programa de Trabalho 084596, Elemento de Despesa 449052, Plano Interno AREA INFORM, alocados no orçamento deste Tribunal para o exercício 2019, no valor de R\$ 302.029,59.
- b) Empenho n.º 2019NE000423, emitido em 15/05/2019, Programa de Trabalho 084596, Elemento de Despesa 449040, Plano Interno AREA INFORM, alocados no orçamento deste Tribunal para o exercício 2019, no valor de R\$ 15.113,94.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.